



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ- 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 820/2012.

SUMULA: Equipara Salário Base dos Professores de 1ª a 4ª Series aos Professores da Educação Infantil e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica equipara o salário base dos professores de 1ª a 4ª series com o salário dos Professores da Educação Infantil do Municipio de Sapopema.

Art.2º)- Que o salário base para os professores de 1ª a 4ª series e Professores da Educação Infantil, será d R\$. 737,61 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 05 de abril de 2012.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal em exercício